

pre
zero

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO
PLANALTO BEIRÃO



INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DEPOSIÇÃO

Aspetos a Considerar

A PreZero tem como principal prioridade garantir as **condições de segurança** na deposição e recolha de resíduos indiferenciados e/ou seletivos.

Com esta premissa surgiu a necessidade de criar um documento para **uniformizar** os diversos aspetos aquando da instalação dos equipamentos de deposição em todos os Municípios associados à AMRPB.

Existem quatro tipos de equipamentos de deposição de acordo com a movimentação no momento da recolha, nomeadamente:

01

Superfície com movimentação manual
(240/360/800/1000/1100 litros)



02

Enterrados com movimentação manual
(Tipo Ecotainer)



03

Superfície com movimentação com grua
(Tipo Cycleia)



04

Semienterrados e **enterrados** com movimentação
com grua
(Tipo Molok, Sotkon, BluBee e CityTainer)



1. Regras Gerais

Na instalação de qualquer equipamento de deposição de resíduos (indiferenciados/seletivos) deverão ser consideradas:

- Todas as regras do código da estrada (passagens para peões, entroncamentos, rotundas, curvas...)
- Legislação específica, tal como o Regulamento 594/2008 de 04 de setembro.
- O equipamento de deposição deverá sempre ser colocado do lado direito no sentido do circuito da recolha.
- Não instalar equipamentos de deposição em pontes ou viadutos.

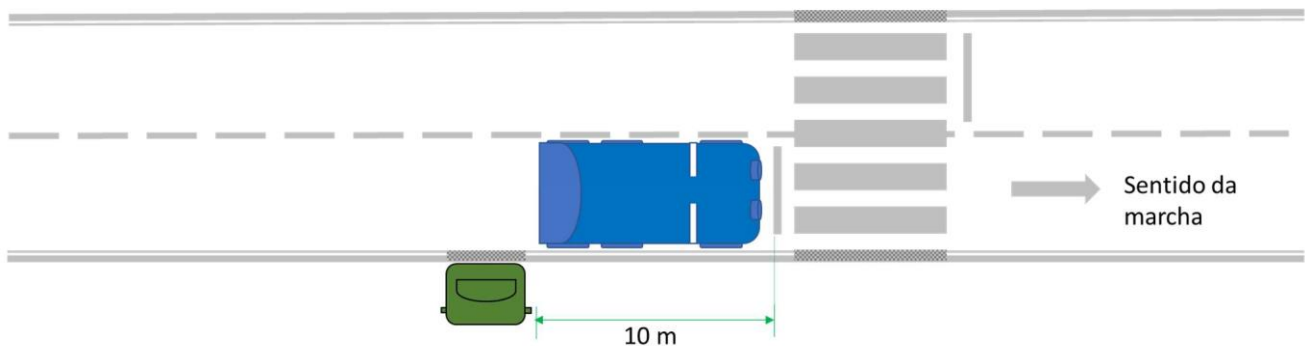
2. Regras particulares

Os esquemas apresentados não se encontram à escala e são meramente ilustrativos.

2.1 – Ao chegar a uma passagem para peões

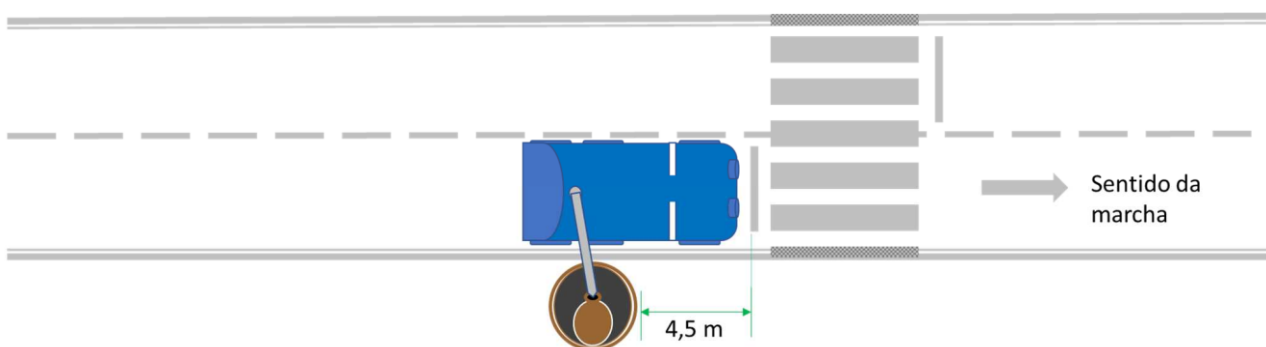
Garantir uma distância mínima de **10 metros** à linha de aproximação de passagem para peões e limite do equipamento de deposição.

Situação válida no esquema para equipamentos de deposição do tipo **01** e **02**.



Garantir uma distância mínima de **4,5 metros** à linha de aproximação de passagem para peões e limite do equipamento de deposição.

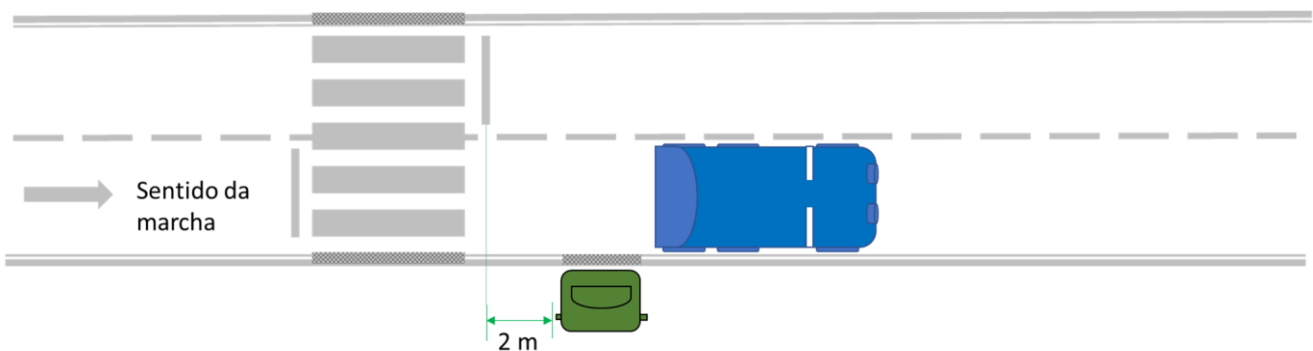
Situação válida no esquema para equipamentos de deposição do tipo **03** e **04**.



2.2 – Após uma passagem para peões

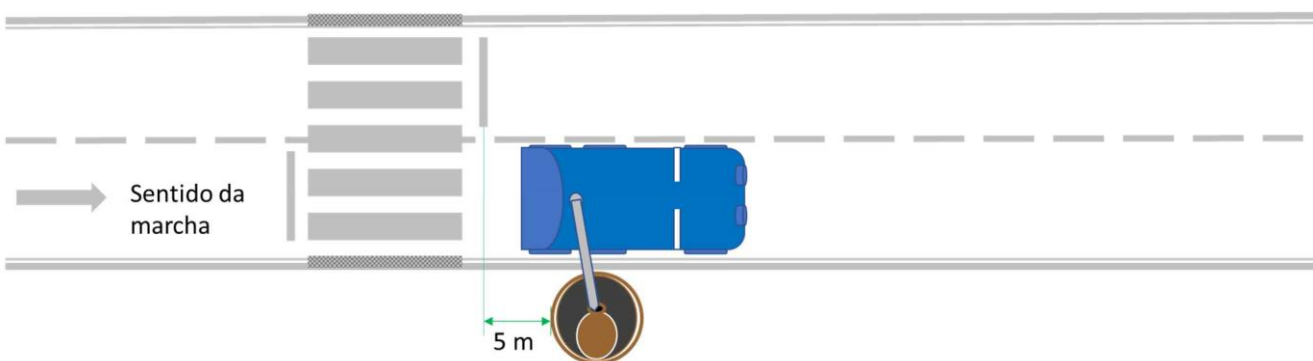
Garantir uma distância mínima de **2 metros** à linha de aproximação de passagem para peões e limite do equipamento de deposição.

Situação válida no esquema para equipamentos de deposição do tipo **01** e **02**.



Garantir uma distância mínima de **5 metros** à linha de aproximação de passagem para peões e limite do equipamento de deposição.

Situação válida no esquema para equipamentos de deposição do tipo **03** e **04**.

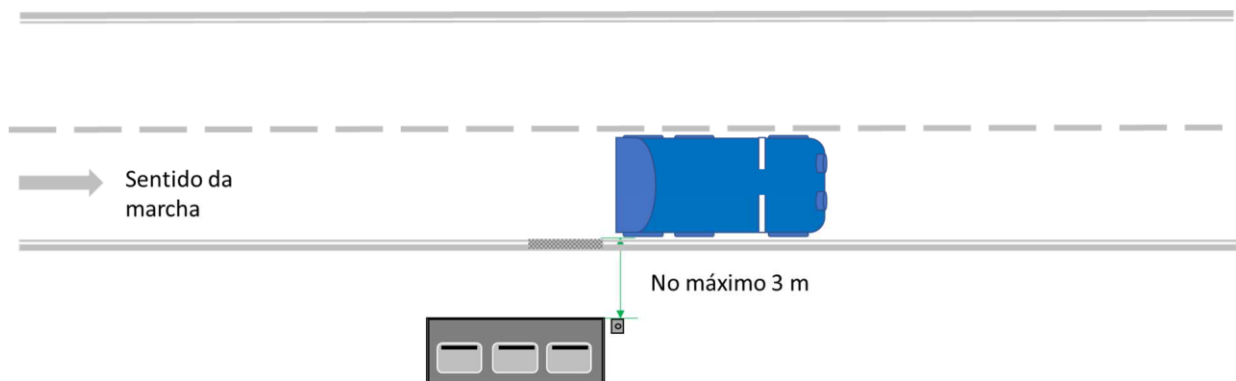


2.3 – Distância ao lancil

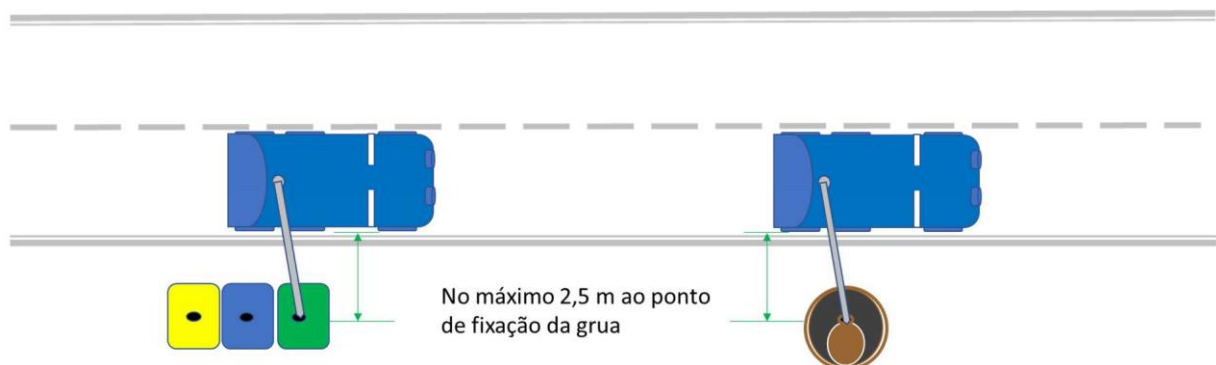
Preferencialmente os equipamentos de deposição de qualquer tipo deverão estar à menor distância possível do lancil e deverá ser garantido um rebaixamento do passeio para os equipamentos do tipo **01** e **02**.



Para equipamentos do tipo **02** nunca poderá ser ultrapassada uma distância de 3 metros, por forma a garantir ligação com a tomada hidráulica.

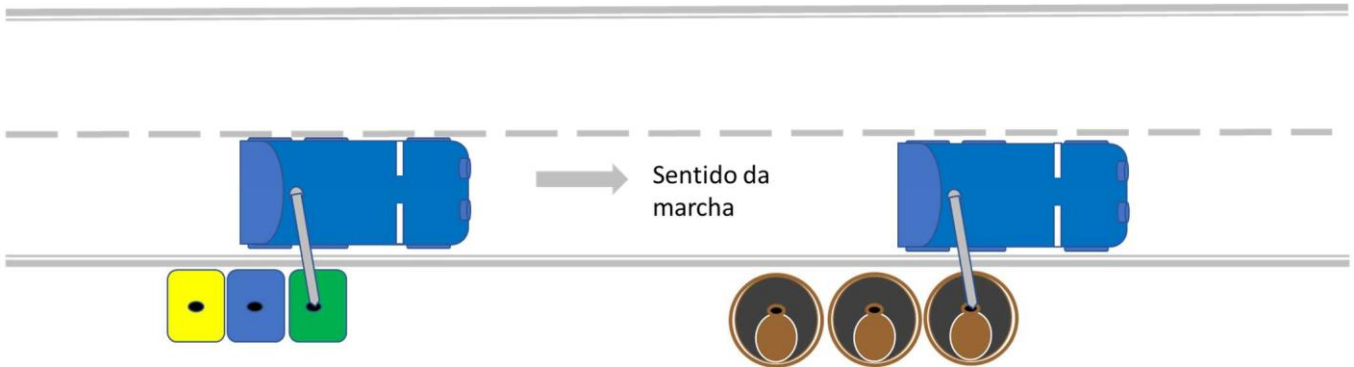


Para equipamentos do tipo **03 e 04** nunca poderá ser ultrapassada uma distância de 2,5 metros, por forma a maximizar a força do braço da grua.



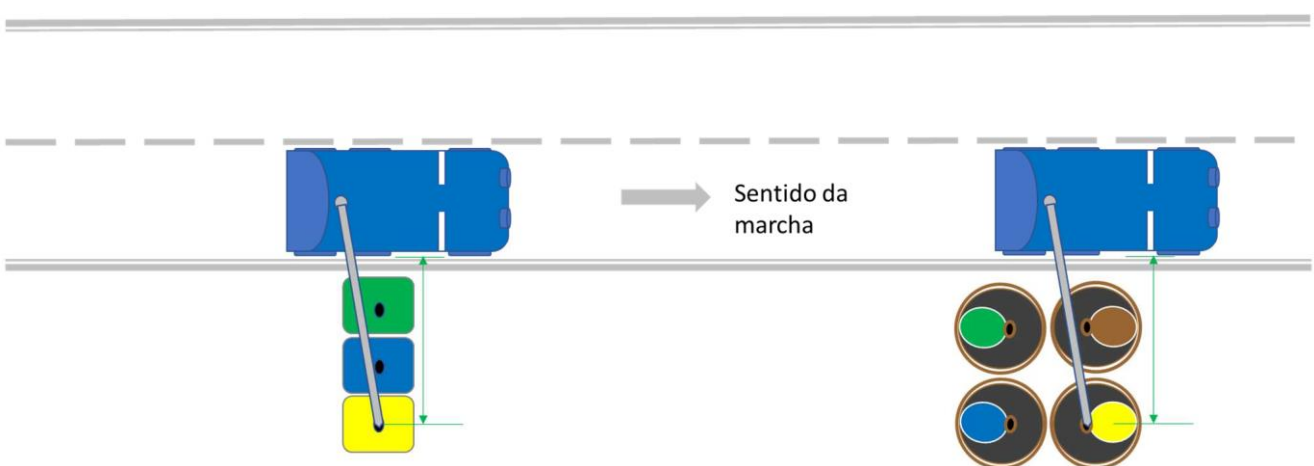
2.4 – Posicionamento em relação à via

Num ponto em que possa existir mais do que um equipamento de deposição, estes deverão estar posicionados de forma paralela à via.



Se esta premissa não for possível cumprir, e os equipamentos de deposição tenham de ficar colocados perpendicularmente à via, será imprescindível respeitar os seguintes aspetos:

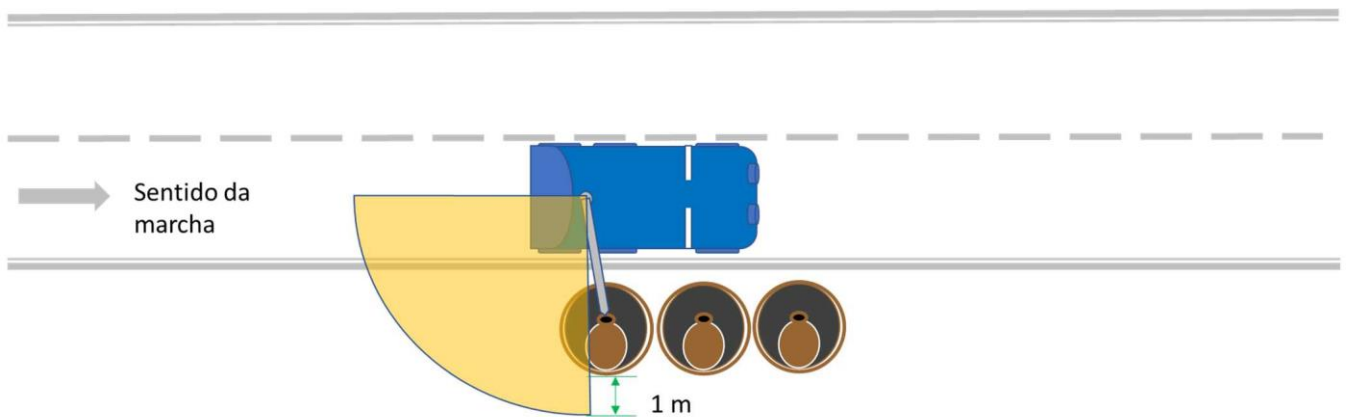
- Os equipamentos de deposição de vidro e RSU deverão estar sempre colocados mais próximos da via.
- Logo a seguir os equipamentos de deposição de papel/cartão
- e por fim, os mais afastados da via serão os equipamentos de deposição de embalagens de plástico/metálico.



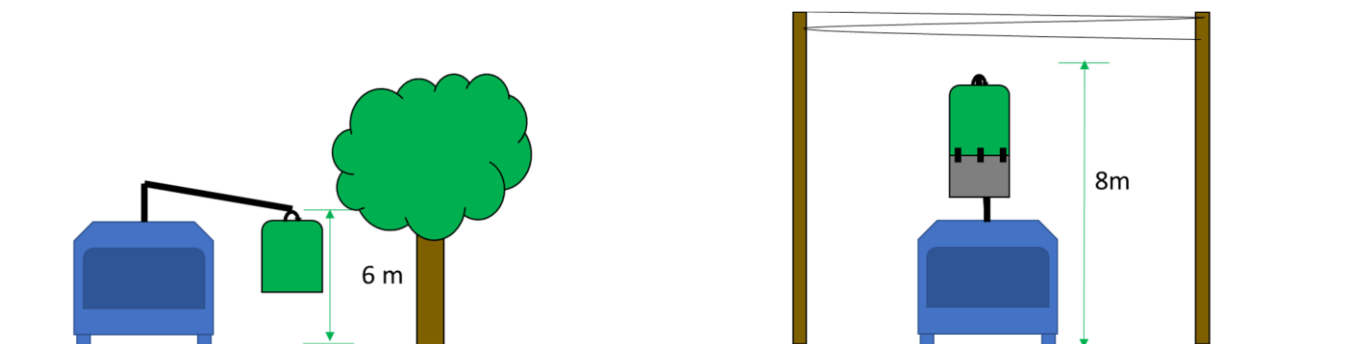
Garantir ainda que entre a berma e o equipamento de deposição não deverá existir nenhuma ciclovia.

2.5 – Posicionamento em relação a obstáculos em altura

Não deverão ser instalados equipamentos de deposição do tipo **03** e **04** em zonas com cabos. Deverá ser garantida uma área de rotação sem obstáculos em altura (galhos/ramos de árvores, cabos, sinalética vertical, semáforos, etc...) em 1 metro para além do limite exterior do equipamento de deposição.



Por forma a garantir o correto manuseamento da grua, na zona de amarração e elevação do equipamento de deposição do tipo **03**, não pode haver obstáculos numa altura mínima de 6 metros. Da mesma forma, terá de ser garantida na zona de descarga do equipamento, uma altura mínima sem impedimentos de 8 metros.



Qualquer situação não abrangida neste documento deverá ser analisada com as partes antes da instalação do equipamento de deposição.



Planalto Beirão
Rua António Pereira
3465-013 Barreiro de Besteiros
Borralhal
+ 351 232 871 502

www.prezero.pt